

3'

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em 3 de Agosto de 1943
o Presidente,



C.M.P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 15467

Regist.º em 4 AGO. 1943

IMPRESSO NA CÂMARA DO PORTO
CMP
AG

Em 2.º Senhor Presidente da Câmara Municipal do
Pôrto

LICENÇA N.º 365
de 15 de Setembro de 1943

António Gonçalves Pereira, residente na Rua de

Antero de Quental, 319, desta cidade, desejando construir um quarto de banho, cosinha, modificar as divisões interiores e aumento da parede da fachada posterior do seu prédio sito na Rua Armando Cardoso, 27, desta cidade, vem para os devidos efeitos pedir a V. Ex.ª para que lhe seja passada a respectiva licença pelo prazo de 30 dias, nestes termos;

Pede deferimento

Pôrto, 3 de Agosto de 1943

Pelo requerente,

Américo de Sousa

ANEXOS:

Termos de responsabilidade, Memória descritiva e do Saneamento, Planta topografica e duas cópias, Desenho e cópia



3/

DIREÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 5/8/1943

fite

3.ª REPARTIÇÃO
ARRUAMENTOS

Registrado em 18 AGO 1943

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

8.ª DIRECÇÃO

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 12421 { 9970
12765 FL 226

Porto, 31 de Junho de 1943 7628

O Eng.º Chefe

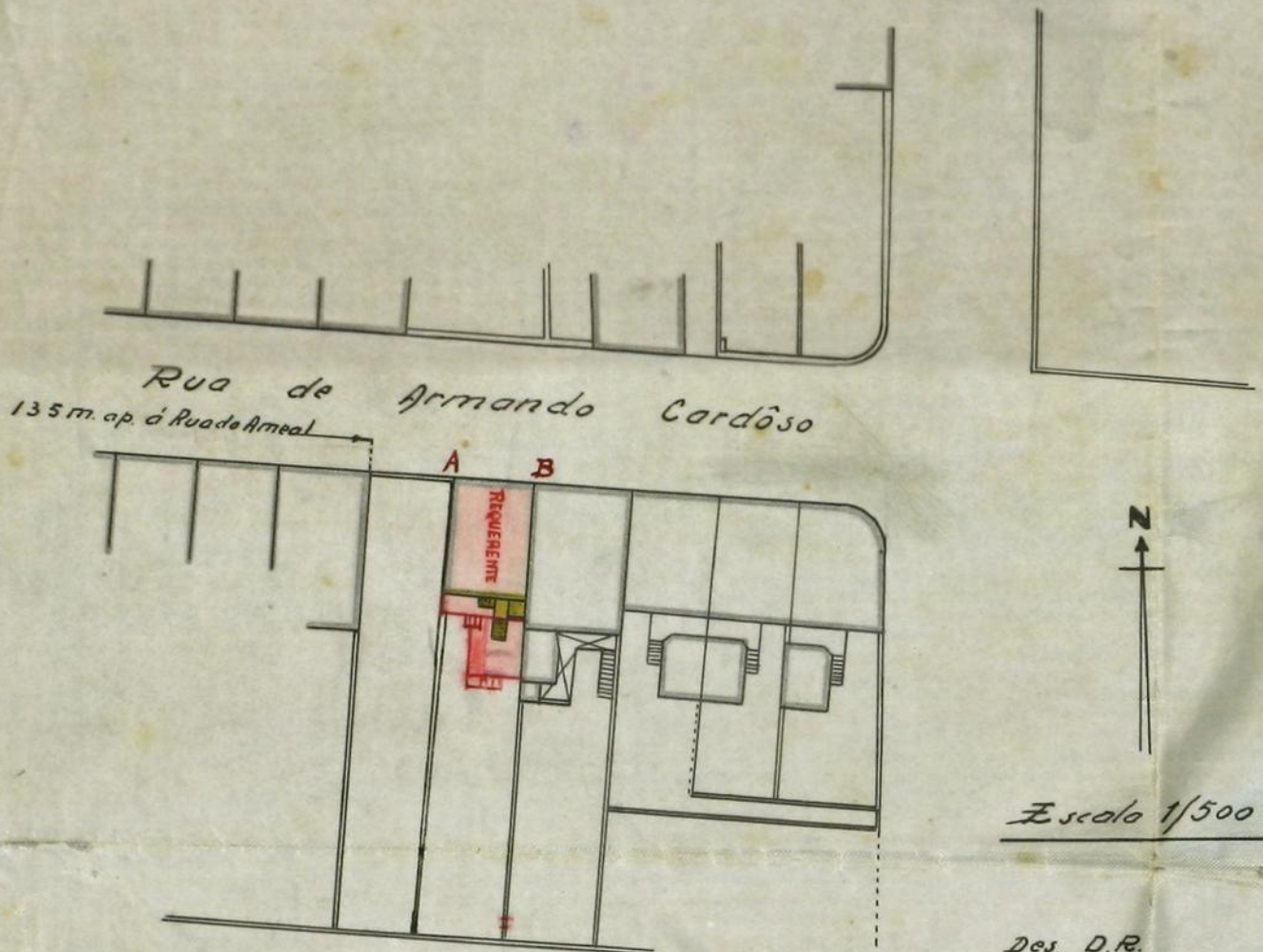
Remando R. M. F. r.

Ampliar prédio.

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO: OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

A obra que se projecta tem de ser
implantada com rigôr e a carimim
tanto nesta planta como nas cópias.



Des. D.R.

[Signature]



2 cont.
C.M.P.-REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 15738

Regist.º em 11 AGO 1943

CMP
AG

43 Exm.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal
do Porto

Junta-se ao respectivo processo do Porto, 11 de Agosto de 1943
Albuquerque
António Gonçalves Pereira, residente na Rua Antero de Quental, 319, desta cidade, tendo obtido o registo n.º 15467/43, para modificação do prédio n.º 27 da Rua Armando Cardoso, tendo este ficado espedrado pela Dign.ª. Inspecção de Saúde por falta de iluminação e ventilação na sala de mesa; vem com o presente aditamento declarar que será aberta uma claraboia de abrir e fechar com as dimensões de 1,20 x 1,00, para melhor ventilar e iluminar a sala em referencia, declaro mais que a sala já recebe alguma luz pela porta envidraçada da varanda, nestes termos;

San de
C. M. P.
ARQUIVO GERAL

3 JUN 1943

ENTRADA

Pede deferimento

Porto, 11 de Agosto de 1943

Pelo requerente

Américo Pereira



3. ~~DELOQAQ~~

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 12 8 / 1943

F. 2

Junta-se ao respectivo processo
Porto, 25 de Agosto de 1943



C.M.P.-REQUERIMENTO

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 16203

Regist.º em 24 AGO. 1943



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto

Antonio Gonçalves Pereira, morador na rua de Armandos Cardoso, nº 27, vem em aditamento ao projecto registado sob o nº 15467/43 juntar os respectivos cálculos de betão armado; nestes termos

Pede deferimento

Pôrto, 23 de Agosto de 1943

Belo requerente,

António Pereira

2ª Rep.
Anexos: termo de responsabilidade; cálculos em duplicado; detalhes em tela e cópia.



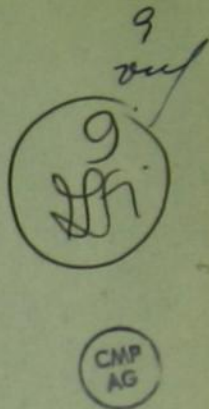
3.^a DIREÇÃO



2.^a REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 25/8/1943

Amf



TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Jofre Antonio Justino, Engenheiro Civil pela Universidade do Porto, morador na Avenida da Boavista, nº 4862, declara que, para todos os efeitos da legislação em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra de betão armado que o E. mo. Snr. Antonio Gonçalves Pereira pretende realizar na Rua de Armando Cardoso, nº 27.

Porto, 23 de Agosto de 1943

Jofre Antonio Justino
Eng. Civil (U. P.)

Reconheço a
assignatura *supra*.

PORTO 24 AGOS. 1943

O ajudante de actuação do Sr. Jofre de Lemos

usancee
Porto





C.M.P.-REQUERIMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º **16559**

Regist.º em **2 SET. 1943**

CMP
AG

Junto-se ao respectivo processo
Porto, 3 de Setembro de 1943

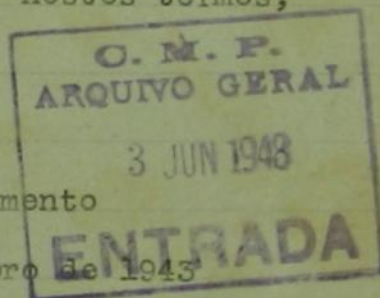
Antônio Gonçalves Pereira

Exm.º. Senhor Presidente da Câmara Municipal do
Pôrto

Antônio Gonçalves Pereira, residente na Rua de Antero de Quental, 394, desta cidade, tendo obtido o registo nº. 15467/43, para modificação do prédio nº. 27 da Rua Armando Cardoso, tendo este ficado esperado pela Diga Inspeção de Saúde, vem em aditamento esclarecer o seguinte: ^{na parede lateral} que se abrirá uma janela do quarto das trazeiras e um portal de arco de comunicação do referido quarto para a sala de jantar com a altura de 2^m,50 x 1^m,60 de largo ficará sem porta para melhor ventilar e iluminar a dita sala de jantar. Vem expor mais a V. Ex.ª. que dará cumprimento ao exposto do Snr. Comandante do B. S. Bombeiros que se refere as alíneas a) b) ~~a)~~ do artº 3º. do Regulamento Sobre a Construção Civil, nestes termos;

Pede deferimento

Pôrto, 2 de Setembro de 1943



Antônio Gonçalves Pereira

3^a DIREÇÃO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 3 / 7 / 1943

Amf

Escudos

Talão N.º

Registo

N.º 15467

Data 4/8/943



CNP
AG

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: António Gonçalves Pereira

Local: M. Armando Cardoso, 27

Especificação da obra: Ampliar prédio

Responsável: Américo Pereira de Carvalho

Importâncias a Cobrar:

Obras de 6.ª categoria

Prazo da execução 1 meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	1 meses	dias	7,50
• licença	1 meses	dias	2,50
• superfície:			
para habitação: 35 m. q. a	1,35		23,70
para fins comerciais ou industriais: — m. q. a	—	\$ —	\$ —
• terraço — m. q. a	—	\$ —	\$ —
• telheiro ou capoeira — m. q. a	—	\$ —	\$ —
• muro de vedação — m. l.	—		\$ —
• logradouro — m. q.	—		\$ —
• modificação de fachada:			
— vãos	—		\$ —
— m. q. de fachada a 3\$00	—		\$ —
• varanda ou sacada — m. l. a	—	\$ —	\$ —
• corpo saliente — m. l. a	—	\$ —	\$ —
• alpendre — m. l. a	—	\$ —	\$ —
• numeração — números	—		\$ —
• alinhamento ou implantação	4 m. l.		5,00

ADICIONAL de 30%

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra	\$	7,50
Do pavimento	\$	105,00
Total		168,50

MEDIU:

TAXOU:

CONFERIU:

Averbado no Livro de Registo

Relatório

389

14.
887

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

CMP
AG

Intermaiores do processo n.º 15467/43, o qual contém seis
documentos originais e necessárias cópias.

5-VIII-43

[Signature]

O 1.º Rep.-Urbanização, Conselho de Política
Inspeccão de Saúde, Bot. de S.ºs. Bombeiros e
3.º Rep.-Armaamento, para se ajeitarem a fazer a
5-VIII-43

[Signature]
J. Armando Tondal

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 6 / 8 / 1943

[Signature]

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Para requerer a verificação da implantação,

em 6 de Agosto de 1943

[Signature]
V. Duarte
[Signature]

nas edificações. A sala de uma
unidade sanitária e substituição
insuficiente

INSPECÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

[Signature]
10/8/43

Juntou-se o aditamento n. 15738/43, o qual contém um
documentos original

12, 8, 943

Am. P.

Não se trata de obra de obra
uma obra de obra

13
8

49

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Edificações URBANAS - 14. border

14/8/943



Tem de ser cumpridas as alíneas a) e b) do art. 3.º
do Regulamento sobre Construção Civil;
Os edifícios de habitação, de comércio, de indústria, de
finanças acima do cumeeiro do telhado do prédio vizinho
17-VIII-943

Eng. J. L. G. J.

3.ª REPARTIÇÃO - ARRUAMENTOS

LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Não tem a ligar.

17-8-43

J. L. G. J.

15464/43

15
Jri
CMP
AG

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

CIDADE DO PORTO

Sessão de 23 de Agosto de 1943

Satisfaz

[Handwritten signatures and initials]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Satisfaz em vista das informações da Inspeção de Saúde, B.S.B. e por falta de cálculos da obra de betão armado referida na Memória Descritiva.

Dê-se conhecimento.

24. VIII. 43

[Handwritten signature]

Dê-se conhecimento

24/8/43

[Handwritten signature]

Juntou-se o aditamento n.º 16203/43 o qual contém quatro documentos originais e uma (cálculos)

25-8-43

[Handwritten signature]

Juntou-se o aditamento n.º 16559/43 o qual contém um documento original

3-9-43

[Handwritten signature]

Satisfaz em tudo o aditamento de 2 de Agosto

[Handwritten marks]

INSPEÇÃO DE SAÚDE
DO
PORTO

[Handwritten signature]

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz.*

Prazo para execução: 30 dias.

9. Set.º 1943

J. Basamento

Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Porto, 10 SET. 1943

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

Basamento

Em termos de deferimento

Porto, 13 SET. 1943 de 2

O Director

Basamento



CMP
AG

16
JF

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 154/8

Esc. 105 \$ 00

Pela presente guia vai António Gonçalves Pereira

entrar no cofre municipal com a quantia de cemto e cinco es-
udos

para garantia à licença de ampliação de prédio
R. Armando Cardoso, 27

Registo n.º 15467/43

Pôrto e 3.ª Direcção, 15 de Set de 1942

VISTO

pel O Chefe da Repartição da Contabilidade,

António Soares

Pelo Chefe da Repartição,

António Soares

A Importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 15 de Set de 1942

pel O Tesoureiro,

António Soares

Lançado no L.º c/c D.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 265 de 1943 para obras particulares de 6ª Categoria

Local Rua de Armando Cardoso, 27

Especificação da obra ampliar predio

Nome do técnico responsável Americo P. Carvalho

Prazo 30 dias

De harmonia com o despacho de 13 de Setembro de 1943 dado ao requerimento registado sob o n.º 15467 de 1943, é concedida a Antonio Gonçalves Pereira a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 15 de Outubro de 1943.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

- a) Incêndios: cumprir as alíneas a) e b) do art.º 3.º do Regulamento sobre construções Cíveis. Orifícios de saída do fumo da chaminé acima do cume dos telhados dos prédios vizinhos
- b) Saúde: satisfaz com o aditamento.
- c) U.E.: tem que requerer a verificação da implantação

Custo da licença	48\$70	
30 %	15\$00	168\$ 70
Depósito de garantia.	105\$00	

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 15 de Setembro de 1943.

Fernando Bernardino Baneira

Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Quil. de depósito n.º 1548

Registou

Conferiu

330

CMP AG 18. Sfr

ARQUIVE-SE
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Pôrto, em 4 FEV 1944
Director.



C.M.P. REQUERIMENTO
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
1690
Requer.º n.º
Regist.º em 13 JAN 1944

Ant. Sfr
Presidente da Câmara Municipal do Porto

inscrição no Livro da Pólis

Antonio Goncalves Pereira, morada na rua Antero de Quental n.º 319, desta Cidade, tendo obtido a licença n.º 365 de 43, para modificar e ampliar o predio n.º 27 da Rua Armando Cardoso, vem para os devidos efeitos pedir a V.ª Ex.ª para que lhe seja verificada a sua implantação.

46

Pede deferimento

Porto, 12 de Janeiro de 1944

Antonio Goncalves Pereira

CAMARA MUNICIPAL DO PORTO
3.ª DIRECÇÃO
ENTRADA
14 JAN. 1944

Averbado no Boletim 410
Ribeiro

O. M. P.
ARQUIVO GERAL
3 JUN 1943
ENTRADA

35

EXCERÇÃO



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrado em 14/1/1945

[Handwritten signature]





CMP
AG

19
Jfi

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

INFORMAÇÃO DE ALINHAMENTO E NÍVEL DE SOLEIRAS

Registo N.º 1690

Data 13-1-44

Requerente: António Louçã Fernandes

Situação da obra: Rua Fernando Cabral

Especificação da obra: Ampliação de casa

Licença N.º 565 de 15 de Setembro de 1943

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações
Registada em 14/1/1944

António Louçã

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações

Verificação e implantação de loteamento

29.1.1944

Albino Duarte

Francisco de Sousa e Silva

1.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve apor-se

3-II-1944

Francisco de Sousa e Silva

V.

António Louçã

(Modelo E)



Registo

N.º 19975
Data 18.12.43

25/2/1944

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Levantamento de Depósito

Requerente:

Local:

Especificação da obra:

Licença N.º

Importância depositada:

INFORMAÇÕES

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Edificações

Registada em 20/XII/1943

Simultaneamente

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição está em termos de deferimento

Porto, 2 de Janeiro de 1944

2.ª REPARTIÇÃO

EDIFICAÇÕES URBANAS

Este levantamento de depósito foi requerido dentro do prazo estipulado por deliberação da Câmara de 6 de Junho de 1942.

Em vista das informações dadas e tendo as obras sido executadas de acordo com a licença concedida, o projecto aprovado, merece deferimento.

11. FEV. 1944

O CHEFE DA REPARTIÇÃO,

O DIRECTOR

O DIRECTOR

O DIRECTOR

Em condições de deferimento, em vista
das informações anteriores.

Pórtó, 16 de Fevereiro de 1944

Repartição da Contabilidade

Chefe da 1.ª Secção

Direcção dos Serviços de Finanças

1.ª repartição

CONCORDO

Pórtó, 16/2/1944

O CHEFE,

Ant. T. J. J. J.



C.M.P. REQUERIMENTOS

D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)

Requer.º n.º 19996

18 DEZ 1943

Regist.º em

DEFERIDO
em 23 FIV 1944

LICENÇA N.º 43

16.º Mr. Presidente da Câmara Municipal do

Forto

Antonio Gonçalves Pereira, morador na R. Armando de Quintal n.º 319; tendo concluido as obras do seu predio sito na R. Armando Cardoso n.º 27, conforme a licença n.º 365 de 15 de Setembro de 1943; pede a V.ª Ex.ª se digne mandar passar a respectiva vistoria.

Enviado o postal-aviso para pagamento em 29/12/43

Pede deferimento

Forto, 15 de Dezembro de 1943

Antonio Gonçalves Pereira

Inferno o deferimento
21/12/43



32 DIREÇÃO

2.ª DEPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registado em 20/12/1943

[Handwritten signature]

Deliberação do Conselho
Essendo
Talão N.º 885
1945



23
JH



Registo { N.º 19996
Data 18/12/943

Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Requerente: *António Francisco Pereira*
Local: *Rua Alfredo Cardoso, 27*
Número da licença da respectiva obra: *285/943*
Número de fogos a habitar: _____
Número de estabelecimentos, etc. a ocupar: _____
Data da vistoria verificadora: _____

Importâncias a cobrar

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	100\$ 00
— fogos a mais	\$
— ocupações	\$

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$
— pavimentos a mais	\$

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

1 fogos a	25\$ 00
-----------	---------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

pavimentos para com.º ou ind.ª a	\$
» » garagens, etc. a	\$
» » outros fins a	\$

ADICIONAL DE 30 0/0 25\$ 00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 25\$ 00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	20\$ 00
» » do Estado	20\$ 00
Total—Esc	60\$ 00
	58\$ 00

160\$ 00

TAXOU:

[Signature]

CONFERIU:

[Signature]

INFORMAÇÕES

Deve pagar a quantia de cento e sessenta
esudos (160.000), relativa a preparos de victoria.

20/12/943 *Supremacia*

Talão nº 3411

Exc: 160.000

20/XII/943

Supremacia

Ao h. Enq. Nascimento Nuno
após a replicação de victoria

Baum

21. DEZ 1943

Foi feita a victoria em 21 de
Dezembro findo tendo sido pro-
cesso agradado a conclusão do
do levantamento de depósitos.
Tanta. ao o respectivo auto.

11. fev. 944
J. Bernardino Fernandes

Foi feita a necessária victoria pela qual
se verificou que as obras foram feitas
de acôrdo com a licença concedida
e projecto aprovado, como consta do
respectivo auto. Não há pois inconveni-
ente em conceder a licença de hab
que se pede.

11. FEV. 1944

Baum

Auto de Vistoria

Aos vinete e um dias do mês de Setembro de mil nove-
centos e quarenta e três, compareceram na Rua de
Amador Cardoso, n.º 24

desta cidade, os peritos Augusto Montenegro,
médico, e Augusto Sacramento Soares da Fonseca Junior,
engenheiro, os quais verificaram que o prédio que Antônio
Joaquim Pereira ampha

ao abrigo da licença N.º 365 de 1943

no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de ser habitado

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Augusto Montenegro
Augusto Sacramento Soares da Fonseca Junior



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO – Edificações Urbanas

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º 43 de 1944
para habitação e ocupação de edifícios

Local Rua de Armando Cardoso, nº 27

Nome do proprietário António Gonçalves Pereira

Número da licença da respectiva obra 365 de 1943

Número de fogos a habitar 1 (um)

Número de lojas a ocupar

Número de edificações a ~~ocupar~~ habitar 1 (uma)

Data da vistoria verificadora 21 de Dezembro de 1943

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edifício, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edifícios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 29 de Fevereiro de 1944
e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:
.....
.....

Pôrto e Paços do Concelho, 26 de Fevereiro de 1944

O Chefe da 2.ª Repartição

Pereira

25 Fz
287



Fólia anexa ao livro de 1.ª ordem N.º _____ de 1914
para habitação e ocupação de edifícios

Local _____

Nome do proprietário _____

Número da licença de respectiva obra _____ de 1914

Número de jogs a habitar _____

Número de lojas a ocupar _____

Número de cozinhas a ocupar _____

Data da vistoria _____

Condições a observar

- As licenças de habitação ou de ocupação, quando se trate de construções novas, devem respectivamente ao todo a edificação, e quando se trate de ampliações ou modificações, apenas respectivamente as partes das edificações onde forem executadas obras.
- As construções não podem ser iniciadas, no todo ou em parte, para fins diferentes das indicadas no respectivo projecto.
- A construção só pode ser iniciada a partir do dia _____ de _____ de 1914 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

Pelo e Papeis do Conselho, _____ de 1914

O Chefe da 2.ª Repartição

